|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO N. 001/2021**  **PROGRAD/PIBID Unespar**  **SUB-PROJETO - DANÇA** |  |

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNESPAR, PIBID Unespar**

A Coordenação Institucional do PIBID torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos e formação de cadastro de reserva do PIBID Unespar nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, nos termos do edital CAPES/PIBID 07/2018, da Portaria 175 de 07 de Agosto de 2018 e deste edital.

**1. Dos objetivos do Programa**

* 1. - O PIBID tem como objetivos:

* incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
* contribuir para a valorização do magistério;
* elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
* inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
* incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
* contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
* contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

1. **DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:**

**2.1 -** A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Curso de Graduação.

1. **Dos requisitos e DAS responsabilidades**

**3.1 -** O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional e atender aos seguintes requisitos:

* + 1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
    2. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
    3. estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do curso, ou seja, não ter concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso;
    4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
    5. ser avaliado e aprovado por este edital;
    6. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
    7. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
    8. não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa, e extensão);
    9. assinar declaração de compromisso com o Programa;
    10. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Freire**, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> , que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**3.1.1**. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a Unespar ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**3**.1.2 É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

**3.2 -** Compromissos do bolsista de iniciação à docência Pibid Unespar:

1. participar das atividades definidas pelo projeto;
2. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
3. atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
4. assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
5. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
6. informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
7. registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
8. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unespar;
9. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Unespar e pela Capes;
10. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
11. manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência no PIBID Unespar.

**Parágrafo único**. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da Unespar ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

1. **- DAs inscriçÕEs dos candidatos**

**4.1 -** O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas do PIBID Unespar deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço:

**Campus Curitiba II**

**4.2 -**Documentos exigidos para inscrição:

1. Anexo I, Anexo II e Anexo III, devidamente preenchidos, e com documentação comprobatória;
2. cópia do Histórico Escolar;
3. cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
4. comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
5. comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: [http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral#_blank);
6. cópia do cabeçalho do extrato de CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO SERÁ ACEITO conta conjunta, conta salário ou conta poupança;
7. declaração de compromisso (Anexo III);
8. carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do anexo II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato, preferencialmente manuscrito, e entregue no ato da inscrição.

4.2.1 – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

4.3 **-** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 4.2.

**5- Do processo de seleção dos candidatos**

**5.1 -** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

**5.2 -** A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

**5.4 -** Serão critérios de desempate: a) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; b) aluno de maior idade.

**5.5** - Etapas do processo de seleção:

1. análise do *curriculum vitae* do(a) candidato(a);
2. defesa da carta de intenções, quando a banca de seleção considerar necessário e cabível.

**5.6** - A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada a Coordenação do PIBID Unespar devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador(a) do Curso de Licenciatura caso este(a) não participe da seleção.

**6- DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

6.1 O resultado da classificação dos inscritos será divulgado pelo coordenador de área aos inscritos (via e-mail). Após a divulgação, a ata de resultados deve ser enviada à oordenação Institucional do Pibid Unespar.

6.2. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto.

6.3 - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

7 – DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS** | **DATA** |
| Lançamento do edital | 01 de março de 2021 |
| Inscrições | A partir de 01 de março |
| Resultado da análise documental | Até 15 dias úteis após a inscrição |
| Interposição de recurso | 24 horas após a divulgação do resultado |
| Cronograma de entrevistas | A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos |
| Publicação de resultado final | A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos. |
| Vigência do edital | por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados. |

Todos os documentos deverão ser encaminhados por e-mail até o dia 15 de março:

Cinthia.andrade@unespar.edu.br

Curitiba, 01 de março de 2021.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk

Coordenadora Institucional PIBID Unespar

Universidade Estadual do Paraná

**ANEXO I**

**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Curso: Matrícula: Projeto PIBID em que tem interesse: E-mail: Endereço: No Apto Bairro: CEP Cidade Telefones: Data de nascimento CPF: RG

Banco: NºdoBanco: Agência: Conta:

( ) Sim, qual(is)?

Recebe alguma bolsa( ) Não

Acadêmico/a:

**ACEITE DO(A) ACADÊMICO(A)**

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID Unespar, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, / /

Assinatura do(a) discente:

**Anexo II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A)**

**(Considerar os últimos quatro anos)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME: | | | | | |
| CPF: | | RG: | | | |
| SUBPROJETO: | | | | | |
| Licenciatura em: | | Período Atual do Curso: | | | |
| 1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos peloedital. 2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação. 3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos. 4. O não preenchimento do quadro implicará na desclassificação do/acandidato/a. | | | | | |
|  | | |  |  | |
| **3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:** | | | | | |
|  | | | **Pontuação**  **de Referência** | **Quantidade** | **Total** |
| A) | Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto) | | | | |
|  | Com apresentação de trabalho (pôster ou oral) | | 0,2 ponto por  evento |  |  |
|  | Sem apresentação de trabalho | | 0,1 ponto por  evento |  |  |
|  | Como membro da comissão organizadora de  eventos | | 0,2 ponto por  evento |  |  |
| **Total item A** | | | |  | |
| B) | Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto) | | | | |
|  | Artigos em periódicos ou capítulo de livro | | 0,4 ponto por  artigo |  |  |
|  | Trabalho completo em anais de evento acima de  3 páginas | | 0,3 ponto por  trabalho |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3  páginas | 0,2 ponto por  resumo |  |  |
|  | Produção de recursos didáticos (jogos, mídias,  blogs, jornais, experimentos etc.) | 0,4 ponto por  recurso |  |  |
| **Total item B** | | |  | |
| C) | Participação em atividades artísticas (até o máximo de 0,8 ponto) | | | |
|  | Membro de grupos artísticos | 0,5 ponto por  atividade |  |  |
|  | Apresentações artísticas | 0,2 ponto por  atividade |  |  |
| **Total item C** | | |  | |
| D) | Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 ponto) | | | |
|  | Com bolsa | 0,6 ponto por  participação |  |  |
|  | Sem bolsa | 0,4 ponto por  participação |  |  |
| **Total item D** | | |  | |
| E) | Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento  artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)\* | | | |
|  | Até 20 horas | 0,04 ponto |  |  |
|  | 21 - 30 horas | 0,08 ponto |  |  |
|  | 31 - 60 horas | 0,16 ponto |  |  |
|  | Mais de 61 horas | 0,24 ponto |  |  |
| **Total item E** | | |  | |
| F) | Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)\*. Estágios  curriculares não serão pontuados. | | | |
|  | 20 - 40 horas | 0,04 ponto |  |  |
|  | 41 - 60 horas | 0,08 ponto |  |  |
|  | Mais de 61 horas | 0,40 ponto |  |  |
| **Total item F** | | |  | |
| G) | Monitoria realizada em curso de graduação da Unespar, devidamente certificada pela PROGRAD  (até o máximo de 0,6 ponto)\* | | | |
|  | 41 – 59 horas | 0,1 ponto |  |  |
|  | 60 – 119 horas | 0,2 ponto |  |  |
|  | 120 ou mais horas | 0,4 ponto |  |  |
| **Total item G** | | |  | |
| H) | Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 0,6 ponto)\* | | | |
|  | Até 20 horas | 0,2 ponto |  |  |
|  | 21 – 40 horas | 0,4 ponto |  |  |
|  | 41 horas ou mais | 0,6 ponto |  |  |
| **Total item H** | | |  | |
| I) | Período matriculado atualmente | | | |
|  | Primeiro ou segundo período/semestre | 0,7 ponto |  |  |
| **Total item I** | | |  | |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

\* Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do quadro não esteja especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá PONTUAÇÃO MÍNIMA.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| J) | Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 0,8 ponto)\* | | | |
|  | Atividades pertinentes para a formação que não  consideradas nos itens anteriores | 0,2 ponto por  atividade |  |  |
| **Total item J** | | |  | |

|  |  |
| --- | --- |
| TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO: |  |
| **CARTA DE INTENÇÕES**  (até o máximo de 2,0 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área) |  |

**CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PIBID Unespar e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação. |
| PONTUAÇÃO | Até 5,0 pontos. |

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

|  |
| --- |
| Eu,  regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em  , matrícula nº. ,  comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa no PIBID/CAPES/Unespar, a participar do Subprojeto  cumprindo, ao menos, 32 horas mensais.  LOCAL, de de .  Candidato(a) Discente |